



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura de Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETOS Nº. 27, Nº. 28 E Nº. 29, DE 12 DE ABRIL DE 2022



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RETIROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESE
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



**MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 27, DE 12 DE ABRIL DE 2022

“Designa Membros para a Comissão Municipal de Processos Administrativos no Município de Retirolândia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento e verificação do cumprimento das condições necessárias ao reconhecimento de eventuais estabilidades econômicas, tudo nos termos das Leis nº 03/2003 e nº 594/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída e designada a Comissão Municipal para acompanhamento dos Processos Administrativos atinentes à Estabilidade Econômica no Município, designada pelos seguintes membros:

- I – ACASSIANO PEREIRA ROCHA, Matrícula nº 720, Presidente;**
- II – FIDELCINA SOUZA DOS SANTOS, Matrícula nº 631, Membro;**
- III – QUÉRCIA RIBEIRO DE ARAÚJO, Matrícula nº 845, Membro.**

Parágrafo Único. A presente Comissão, dentre outras atribuições, deverá acompanhar, monitorar, diligenciar e promover os demais atos necessários aos Procedimentos Administrativos relacionados à concessão e reconhecimento de eventuais estabilidades econômicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, RETIROLÂNDIA - BA, EM 12 DE ABRIL DE 2022.

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Certifico para os devidos fins que este Decreto foi publicado no átrio desta Prefeitura no dia 12 de abril de 2022.

Adiselmá de Santana Silva
Chefe de Gabinete

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro
CNPJ: 13.844.220/0001-43
Retirolândia/BA - CEP 48.750-000

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



**MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 28, DE 12 DE ABRIL DE 2022

“Concede licença-maternidade a Senhora Renilma de Oliveira Santos Rios e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO o requerimento realizado pela Servidora Pública **RENILMA DE OLIVEIRA SANTOS RIOS**, solicitando o afastamento para Gozo de Licença-Maternidade a partir 13 de abril de 2022;

CONSIDERANDO que a servidora é Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença-Maternidade a Servidora **RENILMA DE OLIVEIRA SANTOS RIOS**, Matrícula 255651, a partir de 13 de abril de 2022.

Parágrafo Único. Em razão da licença ora concedida, a partir da presente data, o **Agente Político HIURE HEBER DA SILVA CARNEIRO** responderá pelo Fundo Municipal de Assistência Social, sem ônus para a municipalidade, nos termos da Legislação Municipal e por todas as atribuições inerentes ao aludido Cargo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, RETIROLÂNDIA - BA, EM 12 DE ABRIL DE 2022.

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Certifico para os devidos fins que este Decreto foi publicado no átrio desta Prefeitura no dia 12 de abril de 2022.

Adiselma de Santana Silva
Chefe de Gabinete

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro
CNPJ: 13.844.220/0001-43
Retirolândia/BA - CEP 48.750-000

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO Nº. 29, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia e empossa membros para compor o Conselho Municipal de Educação – CME do Município de Retiroândia para o biênio 2022-2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VII do Artigo 77 da Lei orgânica do Município de 04 de Abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e empossar os representantes do CME - Conselho de Municipal de Educação:

PRESIDENTE: GILDEONE DOS SANTOS OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE: SILVESTRE DA SILVA GÓES

SECRETARIO (A): VERENA RIOS SAMPAIO

SUPLENTE: MARINEIDE PEREIRA ROCHA DOS SANTOS

Representantes do poder público municipal

TITULAR: VALDINEI DA SILVA LIMA

SUPLENTE: JANIELE SILVA DE JESUS

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: GILDEONE DOS SANTOS OLIVEIRA

SUPLENTE: JOSELAINE LIMA CRUZ DE SANTANA

Representantes dos segmentos da sociedade civil: trabalhadores em geral

TITULAR: MARINEIDE PEREIRA ROCHA DOS SANTOS

SUPLENTE: GENIVAL FERREIRA DE SANTANA

Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino

TITULAR: SILVESTRE DA SILVA GÓES

TITULAR: VANUZA SILVA ARAÚJO

SUPLENTE: JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS

SUPLENTE: MARIA CRISTINA EVANGELISTA DOS SANTOS

Representantes dos Estudantes

TITULAR: MIRANICE DA SILVA LIMA

SUPLENTE: LAÍSE NASCIMENTO SANTOS

**Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro
Retiroândia / BA – CEP: 48.750-000**

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retiroândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176